

LEI Nº 322/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A Prefeita do Município de São João Do Arraial, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância total de R\$ 82.282,35 distribuídos as seguintes dotações:

020800 *DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO*

*13.392.0038.2683.0000 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – R\$ 29.280,18
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 29.280,18*

*13.392.0038.2683.0000 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – R\$ 11.861,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.861,00*

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação, uma vez que não ha previsão orçamentaria para esta fonte de recurso no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acrescimo de valores, caso o municipio venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercicio.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Do Arraial, 29 de Agosto de 2023.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal